

MEMO. 104/2025



SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

Pag.

309

PMP

Parauapebas/PA, 21 de fevereiro de 2025.

DE: Diretoria Administrativa/Loc. - SEMED

PARA: Comissão de Licitação e Contratos - CLC

A/C. Sr.: André Luiz Silva Conceição

ASSUNTO: Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel

Solicitamos aditivo pelo período de 12 (doze) meses ao Contrato de Locação de Imóvel nº 20220177, para continuidade de funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEIDE MARIA TORRES - ANEXO, na Avenida Nicodemos, nº 1378, Bairro Betânia, neste município, de propriedade do Sr. LOURIVALDO DOS SANTOS GOMES, conforme documentação anexa.

- Valor mensal: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).

Atenciosamente,

Secretária Municipal de Educação

MAURA REGINA PAULINO

Decreto nº 07/2025 Semed

CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - CLC
RECEBEMOS EM 21/2/25
ÀS 16:21 H.
Delegada Adjunta
ASSINATURA

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

Endereço: Rua D, 468 – Cidade Nova – Parauapebas/PA

Telefones: (94)3346-1020 / 3346-1310 / 3346-8533 – Ramal 219

E-mail: gabinete@semmed.parauapebas.pa.gov.br



JUSTIFICATIVA PARA ADITAR CONTRATO

Solicitamos a prorrogação do Contrato de Locação do Imóvel nº 20220177 para continuidade de funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEIDE MARIA – ANEXO, na Avenida Nicodemos nº 1378, Bairro Betânia, Parauapebas/PA, com valor mensal reduzido para **R\$ 20.900,00** (vinte mil e novecentos reais).

O imóvel supracitado dispõe de condições estruturais favoráveis, contendo onze salas de aula, uma recepção, três salas administrativas, cozinha, despensa, um depósito para material de limpeza, banheiros comuns e adaptados e uma ampla área de circulação. Conta com um amplo pátio coberto com passarela para circulação e atividades recreativas. Está localizado em região de fácil acesso, com ruas pavimentadas e linhas regulares de transporte coletivo e sem nenhum concorrente, pois é o único com este perfil na área de necessidade. Estes requisitos são indispensáveis ao atendimento escolar, conforme dispõe o Art. 53, V da Lei 8.069/90: Art. 53. “A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes: (...), V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência”.

Visando a renegociação dos valores previamente estipulados entre a administração pública e o proprietário, com o propósito de reduzir o valor das locações, e, objetivando à preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, foi emitido o ofício nº 72/2025 solicitando proposta de redução de valor do aluguel. Cumpre esclarecer que o proprietário, senhor LOURIVALDO SANTOS GOMES, está ciente do ofício supracitado e apresentou proposta de redução do valor do aluguel, desta forma, reduzindo o valor atual mensal avençado no instrumento contratual. Portanto, alterando o valor do aluguel de R\$25.477,71 para R\$20.900,00. Isso representa uma economia de R\$ 4.577,71 que pode ser investido na aquisição de bens ou serviços que garantam mais qualidade à educação pública municipal.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Atual	Valor Total Atual	Valor Unit. Reajustado	Valor Total Reajustado
01	Locação do imóvel na Avenida Nicodemos nº 1378, Bairro Betânia, para funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEIDE MARIA – ANEXO, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.	Mês	12	R\$ 25.477,71	R\$ 305.732,52	R\$ 20.900,00	R\$ 250.800,00

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

Endereço: Rua D, 468 – Cidade Nova – Parauapebas/PA

Telefones: (94)3346-1020 / 3346-1310 / 3346-8533 – Ramal 219

E-mail: gabinete@semed.parauapebas.pa.gov.br



(Handwritten mark)

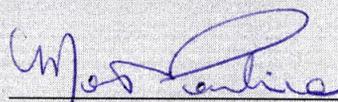
Ressaltamos que o referido imóvel é extremamente necessário para as atividades educacionais pois atende a contento toda a grande demanda excedente de matrículas do ensino infantil do bairro e da área do entorno. Somente este imóvel atende as necessidades da administração para a finalidade proposta, uma vez que contempla os principais aspectos: capacidade para atender grande número de crianças, boa estrutura e localização, proximidade da residência da maioria dos alunos, preço compatível com suas qualidades, utilidade e mercado imobiliário local, não havendo outro espaço com características semelhantes e que esteja disponível ao perfeito atendimento do interesse público, portanto, tornando-se a contratação vantajosa e viável para administração pública.

Este imóvel não possui concorrentes na região onde está localizado, visto que apresenta os principais aspectos, estrutura adequada e segura, boa localização e facilidade de acesso, além do preço compatível ao mercado, de acordo com seu custo benefício.

Ressaltamos que a sua prorrogação contratual é de suma importância, em virtude do quantitativo de alunos ativos na unidade de ensino, os quais seriam prejudicados em seu processo de ensino-aprendizagem caso haja indeferimento no processo.

Pelo exposto, concluímos ser vantajosa e viável para administração pública a prorrogação contratual, solicitamos a formalização do aditivo ao contrato n° 20220177, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Parauapebas-PA, 21 de fevereiro de 2025.



Secretária Municipal de Educação
MAURA REGINA PAULINO
Decreto n° 07/2025 Semed

Ofício nº 61/2025 - Diretoria Administrativa/Loc. - SEMED

Parauapebas-PA, 04 de fevereiro de 2025.

Ao Escritório Imobiliário CER REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA

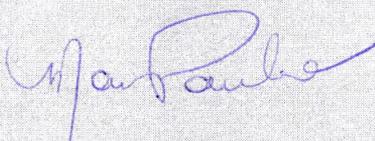
Rua D, nº 274, Sala C, Bairro Cidade Nova
Parauapebas-Pará

Assunto: Avaliação imobiliária.

Solicitamos avaliação mercadológica para locação do imóvel na Avenida Nicodemos, nº 1378, Bairro Betânia, deste município, onde funciona a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEIDE MARIA TORRES - ANEXO, que atende o Sistema Municipal de Ensino desta Secretaria de Educação.

Aguardamos com brevidade.

Atenciosamente,


Maura Paulino
Secretária Mun. de Educação
SEMED / PMP
Decreto nº 007/2025

Recebido em 04/02/25

SAM IMOBILIÁRIA
CNPJ: 49.649.986/0001-14
CRECI 12ª Região nº J-1240

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

Endereço: Rua D, 468 – Cidade Nova – Parauapebas/PA

Telefones: (94)3346-1020 / 3346-1310 / 3346-8533 – Ramal 219

E-mail: gabinete@semed.parauapebas.pa.gov.br





PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA - PTAM

01 - INTRODUÇÃO:

Os trabalhos foram realizados com atendimento dos requisitos da lei 6.530/78, que regulamenta a profissão de corretores de imóveis, e a resolução nº 1.066/2007 do COFECI - Conselho Federal dos Corretores de Imóveis.

02 - SOLICITANTE:

Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

03 - FINALIDADE ESPECÍFICA DO PARECER:

O presente parecer tem o intuito de avaliar o imóvel descrito abaixo, verificando se o valor do bem se mantém com a realidade do mercado imobiliário nesta data, em especial para fins de locação.

04 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Localizado na Av. Nicodemos, n.º 1378, bairro Betânia, município de Parauapebas - PA.

O imóvel possui as seguintes características:

- 750m² de área total (dado fornecido pela própria contratante)
- 797m² de área construída (dado fornecido pela própria contratante);
- 11 (onze) salas de aula, 03 (três) salas administrativas, 01 (uma) cozinha, 02 (dois) banheiros coletivos masculinos (sendo 01 adaptado), 02 (dois) banheiros coletivos femininos (sendo 01 adaptado), 01 (um) banheiro para funcionários, 01 (um) depósito de material de limpeza, 01 (uma) área de serviço, 01 (uma) despensa para alimentos, 01 (uma) área de circulação de 85,32m² e 01 (um) pátio coberto com 150,54m².

Os seguintes serviços públicos atendem o imóvel:

(X) ÁGUA (X) TRANSPORTE COLETIVO (X) TELEFONE (X) LUZ (X) PAVIMENTAÇÃO

(X) ILUMINAÇÃO PÚBLICA () ESGOTO.

05 - PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL:

Lorivaldo dos Santos Gomes, inscrito no CPF sob o n.º 294.171.552-53.

06 - PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS:

O presente parecer se atenta às competências atribuídas ao corretor de imóveis pela Lei n.º 6.530, de 12 de maio de 1978, que regulamenta a profissão, bem como à resolução n.º 1.066, de 22 de novembro de 2007 do Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI,

SAM IMOBILIÁRIA

CRECI n.º 1240-J

Rua D, n.º 274, sala "C", Cidade Nova, Parauapebas - PA, CEP n.º 68.515-000

E-mail: contato@referenciapa.com / Cel: (94) 9.9175-4210

Riviane Bourne
cel: 06102125

Ry.



que dispõem sobre a competência do corretor de imóveis para a elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica - PTAM.

07 - CONSIDERAÇÕES DA SETORIZAÇÃO:

O imóvel está localizado em bairro com alta densidade populacional e com comércio aquecido. O fato de ser localizado na esquina da Av. Nicodemos com a Rua São Lázaro, é característica que o favorece, valorizando-o. O bairro se encontra próximo de outros grandes centros como, por exemplo, cidade nova e cidade jardim, bem como conta com rotas facilitadas por vias amplas e em bom estado de conservação (av. J, Rod. PA 160, Rod. Faruk Salmen). O crescimento populacional e expansão do zoneamento urbano dos últimos anos fez com que o poder público voltasse seus olhos para a região que passou de periférica para uma posição mais centralizada. Ocorre que grande parte dos imóveis na região não estão regularizados, sendo, inclusive, alguns objetos de invasão que se consolidaram com o tempo, o que, fatalmente, desfavorece o valor final do imóvel quando comparado com outros regulares. Por fim, possui acesso a uma ampla gama de serviços públicos, notando-se crescimento na valorização dos imóveis na região. No entanto, as vias públicas carecem de melhorias a fim de facilitar o acesso por ruas paralelas/transversais, bem como o saneamento. Não se constatou notícias alarmantes que desabonem a segurança no local. Há pouca arborização na região devido à sua intensa ocupação.

08 - DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO:

Para a determinação do valor do imóvel foi utilizado o método comparativo direto de dados de mercado, conforme autoriza a NBR 14653, que permite a determinação do valor por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis existentes no mercado.

Levou-se em consideração fatores como localização, dados característicos do próprio imóvel como, por exemplo, padrão construtivo, área total e construída, topografia, dentre outros.

É importante destacar que, por se tratar de método comparativo, o valor encontrado deve ser encarado como uma tendência, podendo variar para cima ou para baixo.

Desta forma, conclui-se que o imóvel avaliado conforme cotação de mercado imobiliário na cidade de parauapebas, estado do Pará, é no valor mensal atual de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

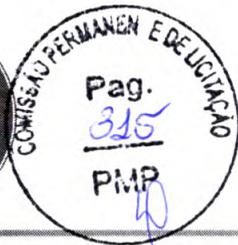
09 - AVALIADOR:

Raphael da Costa Alves Rocha, pessoa natural de nacionalidade brasileira, casado, corretor de imóveis, devidamente inscrito no CRECI da 12ª Região sob o n.º 6762, portador do RG n.º 4301382 DGPC/GO e CPF n.º 962.897.592-72, com escritório profissional localizado na Rua D, n.º 274, sala "C", bairro Cidade Nova, município de Parauapebas - PA, sede da SAM IMOBILIÁRIA LTDA. Contato, conforme descrito no rodapé.

10 - VISTORIA DO IMÓVEL:

A vistoria foi realizada no dia 06 de fevereiro de 2025.

11 - VALIDADE:

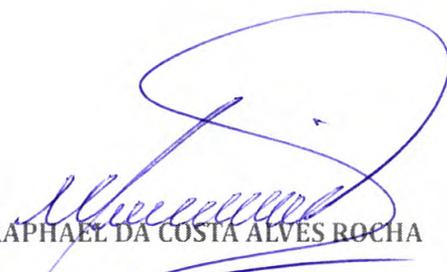


Este parecer leva em consideração os dados e características observados à época da sua confecção. Logo, em vista dos inúmeros fatores intrínsecos e extrínsecos ao imóvel que podem influenciar a formação do valor, tanto positiva quanto negativamente, tem-se como prudente a revisão deste PTAM em período não superior a 6 (seis) meses, a contar da data da sua emissão.

12 - ENCERRAMENTO:

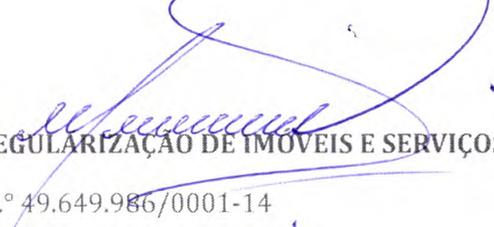
O presente parecer de avaliação é composto por 37 páginas (com anexos), todas rubricadas pelo avaliador, subscrevente.

Parauapebas-pa, 06 de fevereiro de 2025.


RÁPHAEL DA COSTA ALVES ROCHA

CPF n.º 962.897.592-72

CRECI 12ª Região n.º 6762


CER REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ n.º 49.649.986/0001-14

CRECI 12ª Região J-1240

SAM IMOBILIÁRIA
CNPJ: 49.649.986/0001-14
CRECI 12ª Região n.º J-1240

SAM IMOBILIÁRIA

CRECI n.º 1240-J

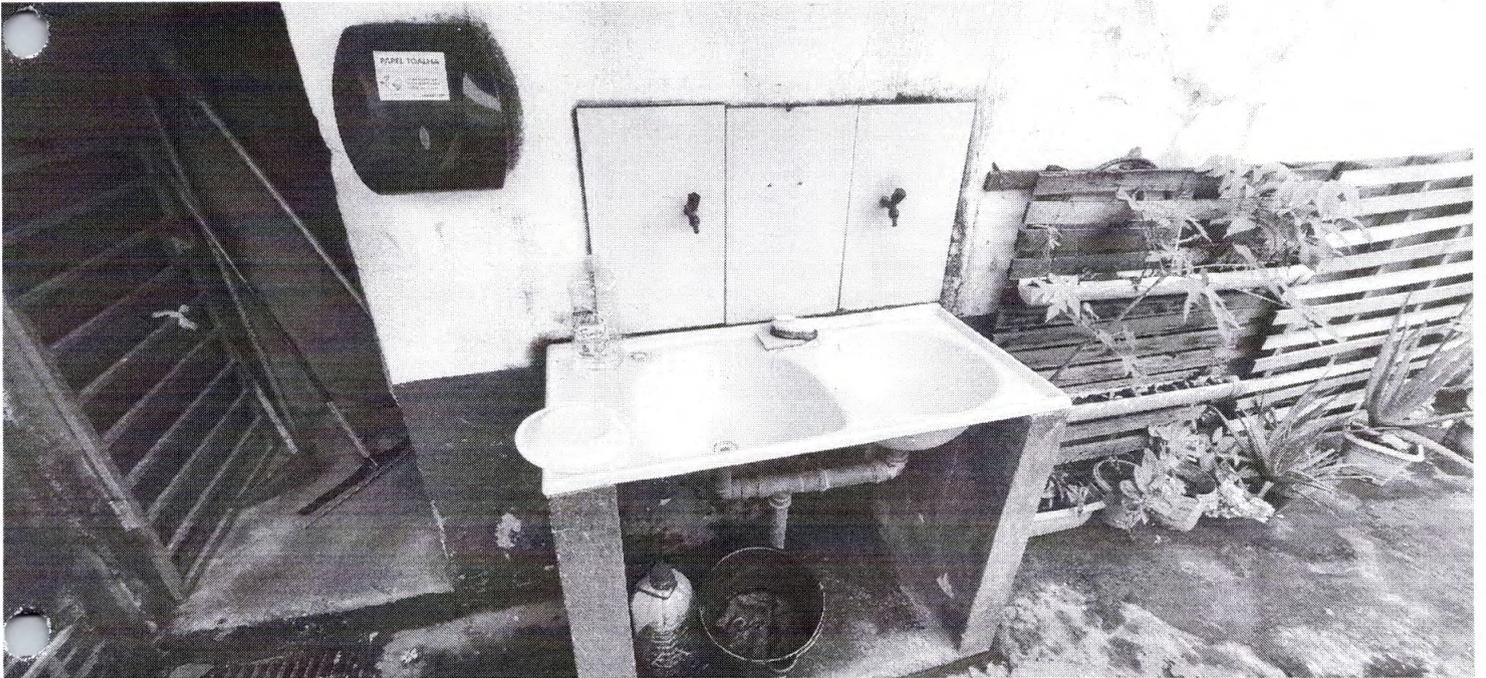
Rua D, n.º 274, sala "C", Cidade Nova, Parauapebas - PA, CEP n.º 68.515-000

E-mail: contato@referenciapa.com / Cel: (94) 9.9175-4210









Rj.





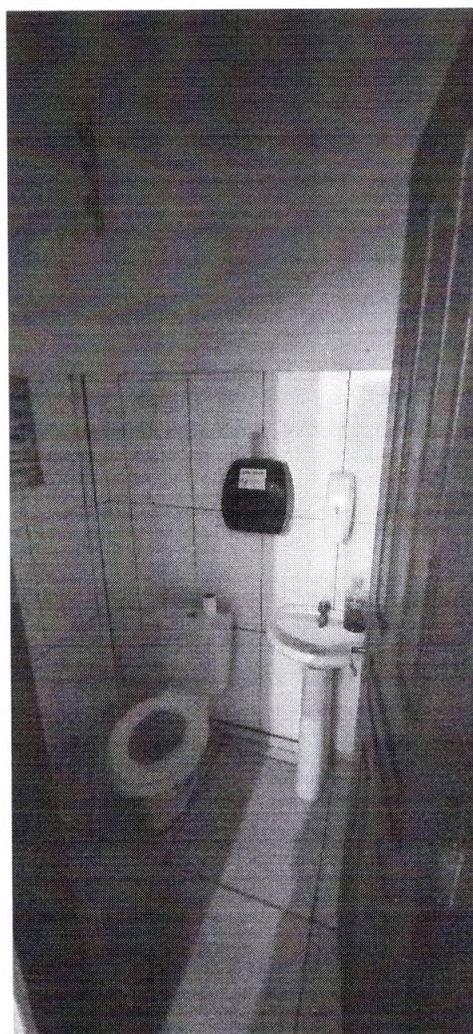






Ry.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pag. 326
PMP
A





Ry.



3.

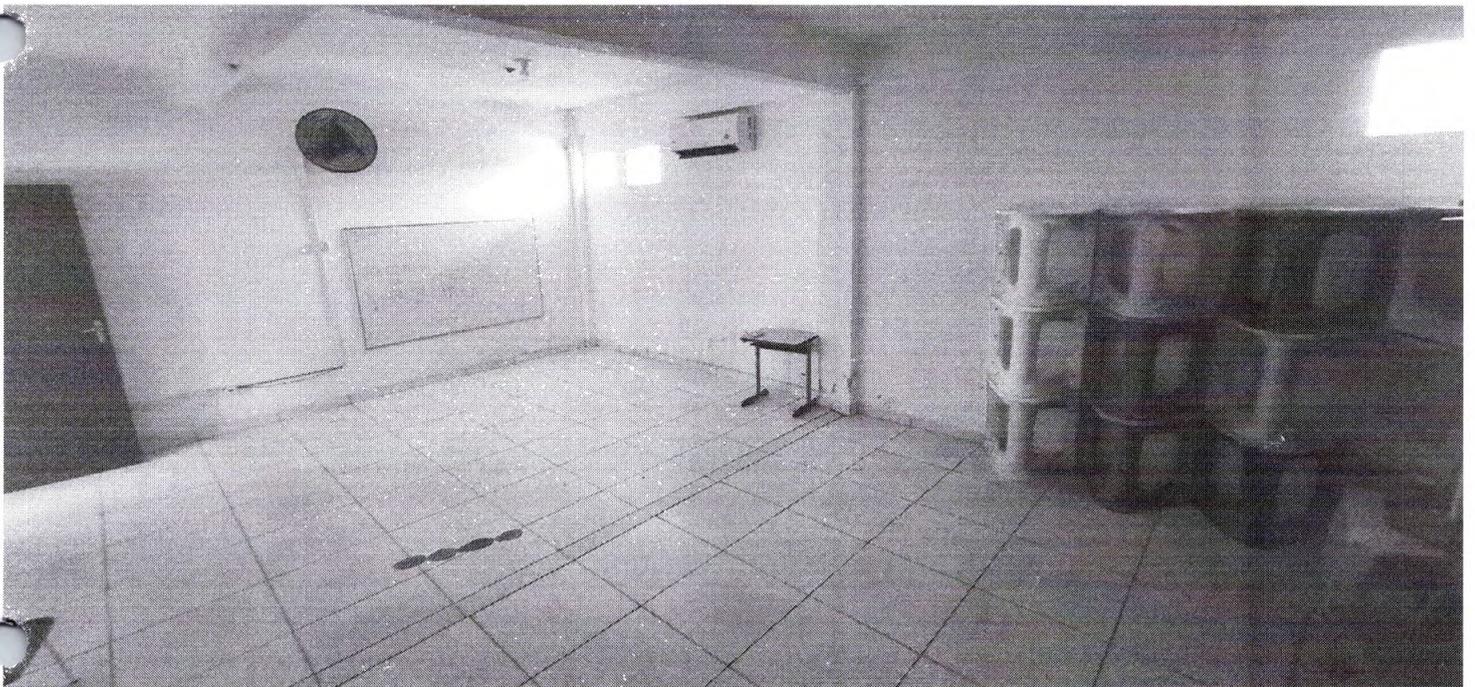






13.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pag. 332
PMP



B



R.



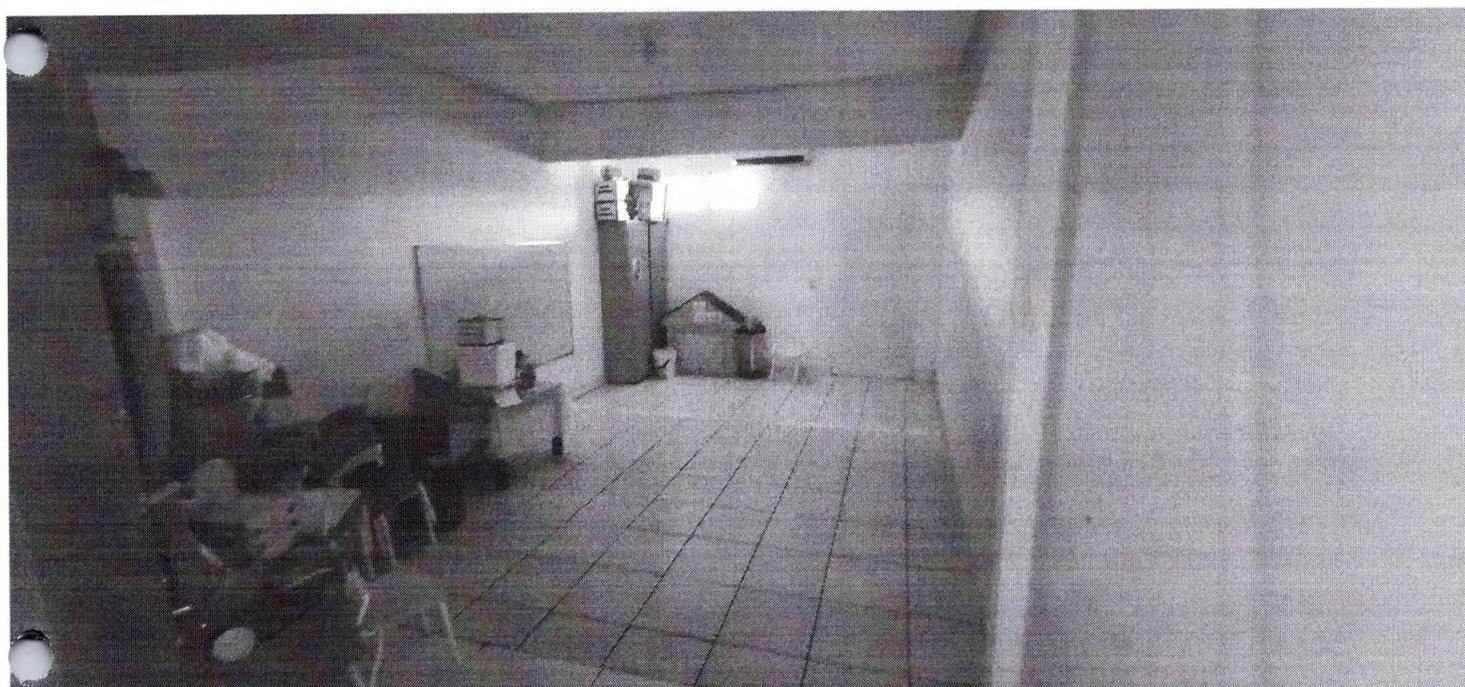
33.





Bj.







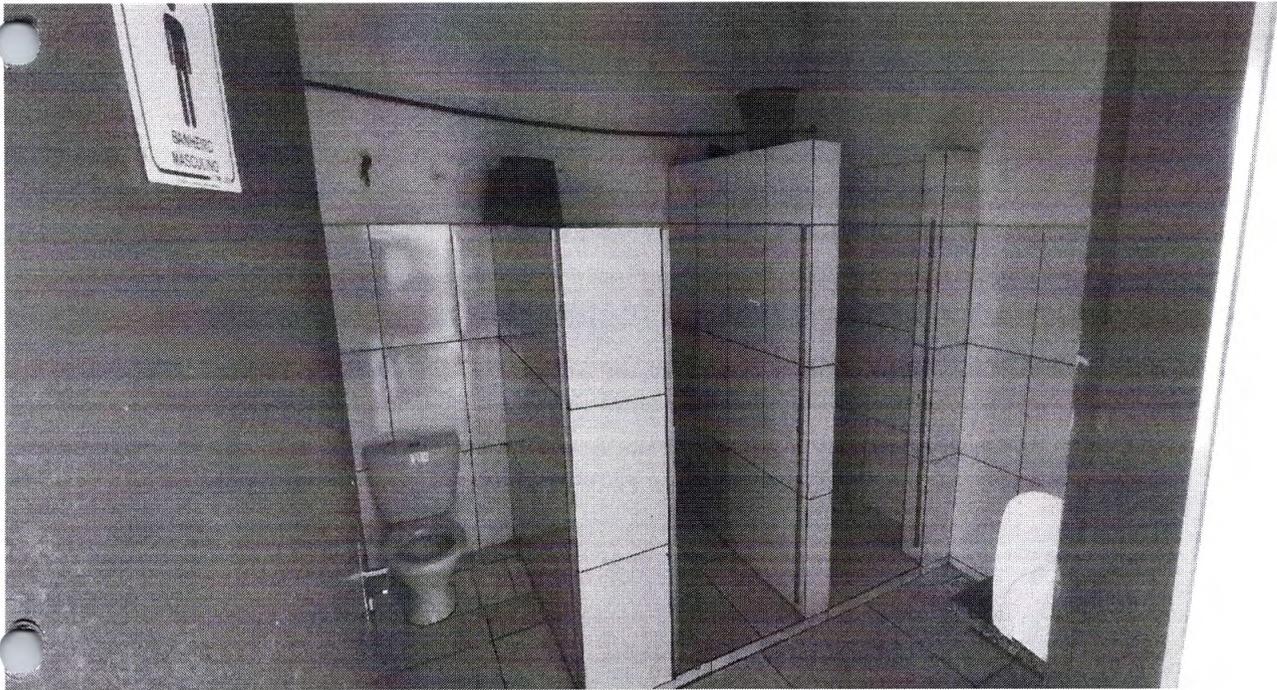
By





14.







13.



Ry.



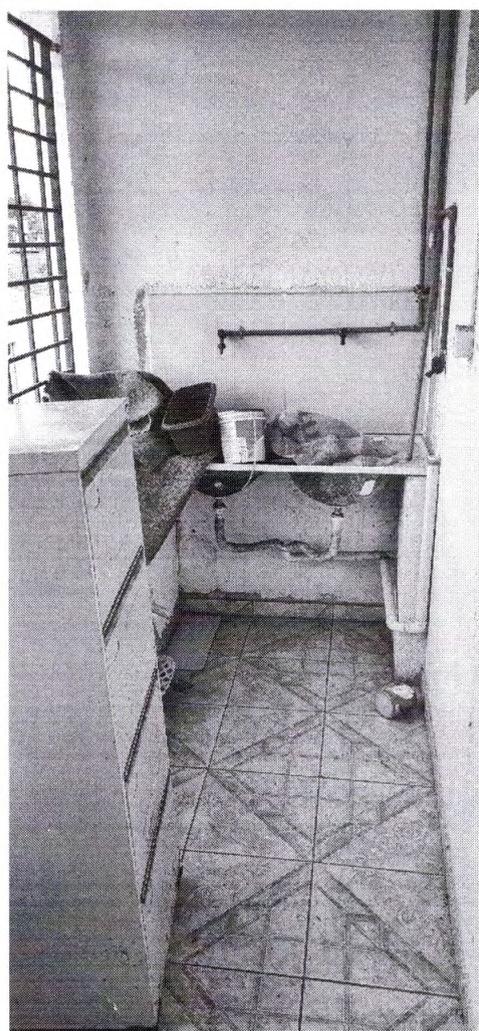
Ry.

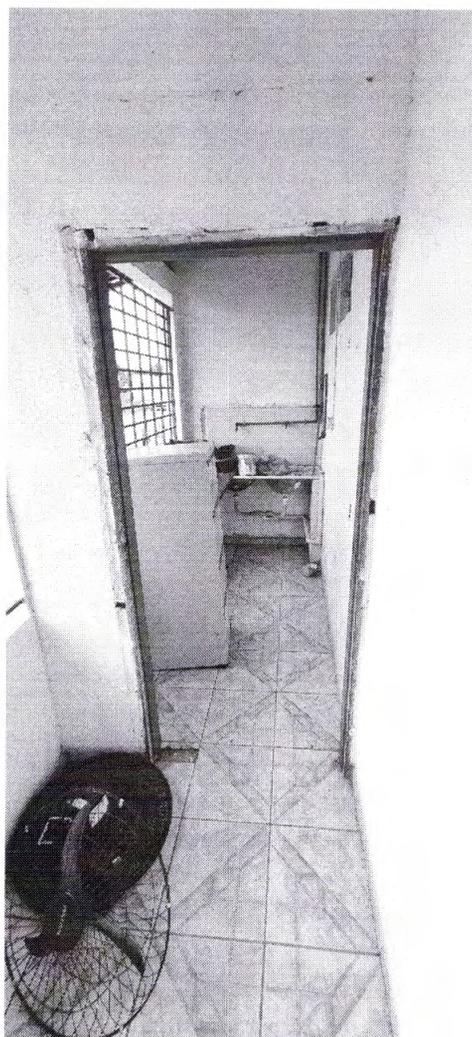


Ry.



13.





Ofício nº 72/2025 - Diretoria Administrativa/Loc. - SEMED

Parauapebas-PA, 07 de fevereiro de 2025.

Ao Sr. LOURIVALDO DOS SANTOS GOMES
Rua Bartolomeu, nº 19, Quadra 32, Lote 19, Bairro Betânia.
Parauapebas-Pará

Assunto: Aditivo Contratual

Prezado,

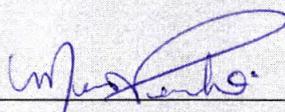
Objetivando realizar aditivo ao Contrato 20220177 com vencimento para o dia 03/03/2025 de locação do imóvel de sua propriedade na Avenida Nicodemos, nº 1378, Bairro Betânia, deste município, onde funciona a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEIDE MARIA TORRES - ANEXO e, visando garantir o melhor resultado para a satisfação do interesse público, solicitamos o seguinte:

- Proposta para o aditivo contratual com redução de valor do aluguel, como forma de viabilizarmos o equilíbrio financeiro do Município.

Pelo exposto solicitamos sua resposta, o mais breve possível, para darmos prosseguimento ao aditivo contratual.

Na certeza de sua atenção, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Secretária Municipal de Educação
MAURA REGINA PAULINO
Decreto nº 07/2025 Semed

Lourivaldo dos Santos Gomes
07/02/25



DE: Lourivaldo dos Santos Gomes
PARA: Diretoria Administrativa/Loc. - SEMED
ASSUNTO: Resposta ao ofício de nº 72/2025

Parauapebas-PA, 10 de fevereiro de 2025.

Prezados, em resposta ao ofício nº 72/2025 - Diretoria Administrativa/Loc. - SEMED, referente ao contrato de nº 0177/2022, localizado na Avenida Nicodemos, nº 1378, Bairro Betânia, onde funciona a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEIDE MARIA TORRES - ANEXO. Informo que estou disposto a reduzir o valor mensal do aluguel do imóvel de minha propriedade para R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais), menos do que isso torna-se inviável. Declaro para os devidos fins que estou de comum acordo com a prorrogação contratual de 01 (um) ano, nos mesmos termos do contrato vigente.

Atenciosamente,

Lourivaldo dos Santos Gomes

LOURIVALDO DOS SANTOS GOMES
CPF: 294.171.552-53

*Salvo
10/02/25*

PORTARIA Nº 161/2025-SEMED

PUBLICADO no mural da
Secretaria Municipal de Educação
Em: 11/02/2025

**Dispõe sobre a designação de Fiscal para
assistir e subsidiar a Secretaria Municipal de
Educação e dá outras providências.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 07/2025, que delega competências para a ordenação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Thiago dos Santos Correia, Matrícula. nº 6617 e Kewlen de Sousa Marques Mota, Matrícula. nº 6623** ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação, para exercerem a função de Fiscal e Suplente de Fiscal de Contrato de Locação de todos os imóveis locados para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, perante as contratadas e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, conforme o disposto nos § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/21;

II - Comunicar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme o disposto nos § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/21;

III - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados nos contratos, visitando os locais onde os contratos estejam sendo executados e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

IV - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00
Endereço: Rua D, 468 - Cidade Nova - Parauapebas/PA
Telefones: (94)3346-1020 / 3346-1310 / 3346-8533 - Ramal 219
E-mail: gabinete@semed.parauapebas.pa.gov.br

Thiago dos S. Correia
Aux. Administrativo / SEMED
MAT 6617

quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

V - Exigir que o contratado substitua os produtos/materiais ou bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

VI - Comunicar imediatamente o contratado, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VII - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VIII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

IX - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

X - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

XI - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XII - Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XIII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados do contratado locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIV - Verificar, por intermédio dos prepostos do contratado, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XV - Exigir, por intermédio do preposto do contratado, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados do contratado, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XVI - Cobrar do contratado, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

Endereço: Rua D, 468 – Cidade Nova – Parauapebas/PA

Telefones: (94)3346-1020 / 3346-1310 / 3346-8533 – Ramal 219

E-mail: gabinete@semed.parauapebas.pa.gov.br

Thiago dos S. Cordeiro
Aux. Administrativo / SEMED
MAT 6617

assuntos que requeiram providências;

XVII - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura nos anexos desta Portaria.

Art. 3º Na ausência do servidor **Thiago dos Santos Correia, Matrícula. nº 6617** fica designado como suplente a servidora **Kewlen de Sousa Marques Mota, Matrícula. nº 6623.**, ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 11 de fevereiro de 2025.

MAURA REGINA
PAULINO
FERREIRA:21688638814

Assinado de forma digital por
MAURA REGINA PAULINO
FERREIRA:21688638814
Dados: 2025.02.11 15:54:20
-03'00'

MAURA REGINA PAULINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 07/2025

Thiago dos S. Correia
Aux. Administrativo / SEMED
MAT 6617

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00
Endereço: Rua D, 468 – Cidade Nova – Parauapebas/PA
Telefones: (94)3346-1020 / 3346-1310 / 3346-8533 – Ramal 219
E-mail: gabinete@semed.parauapebas.pa.gov.br



ANEXO (Contrato nº 20220177)

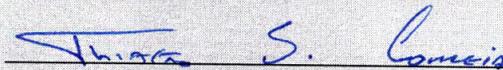
PORTARIA Nº 161/2025 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

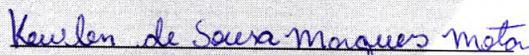
CONTRATO Nº: 20220177	UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: LOURIVALDO DOS SANTOS GOMES	
CPF: 294.171.552-53	VALOR DO CONTRATO: R\$ 250.800,00
VIGÊNCIA: 03/03/2022 a 03/03/2025	
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEIDE MARIA TORRES - ANEXO, situado na Avenida Nicodemos, nº 1378, Bairro Betânia, no município de Parauapebas, Estado do Pará.	

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, THIAGO DOS SANTOS CORREIA, Matrícula nº 6617, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.



Assinatura do Fiscal
THIAGO DOS SANTOS CORREIA
Matrícula nº 6617



Assinatura do Suplente
KEWLEN DE SOUSA MARQUES MOTA
Matrícula nº 6623

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

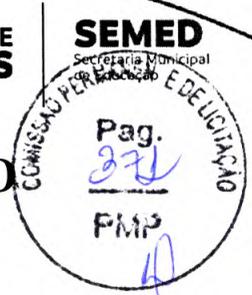
Endereço: Rua D, 468 – Cidade Nova – Parauapebas/PA

Telefones: (94)3346-1020 / 3346-1310 / 3346-8533 – Ramal 219

E-mail: gabinete@semmed.parauapebas.pa.gov.br



RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 0177/2022



1. Introdução:

O presente relatório técnico, parte integrante da documentação para a prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel CPL n° 0177/2022, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, é resultado de inspeção "in loco" realizada com o objetivo de verificar as condições de acessibilidade, adequação do imóvel e valor contratual, a fim de subsidiar a decisão quanto à prorrogação do referido contrato.

2. Identificação do Fiscal:

Eu, THIAGO DOS SANTOS CORREIA, servidor municipal, MT. n° 6617, designado fiscal de contrato pela Portaria n° 161/2025-SEMED, realizei a inspeção do imóvel localizado na Av. Nicodemos, n° 1378 - Bairro Betânia, Parauapebas-PA, destinado ao funcionamento do Anexo Leide Maria Torres.

3. Descrição do Imóvel e Adequação:

Constatou-se que o imóvel oferece condições adequadas para a realização das atividades educacionais e administrativas, possuindo infraestrutura capaz de acolher o quantitativo de alunos matriculados. O prédio inspecionado apresenta as seguintes instalações, distribuídas de forma funcional e eficiente:

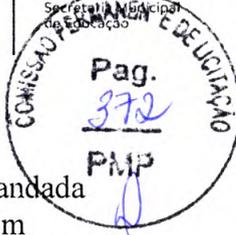
- 11 salas de aula, projetadas para o ensino e aprendizado;
- 04 banheiros coletivos para alunos (02 masculinos e 02 femininos) e 01 banheiro exclusivo para funcionários;
- 03 salas administrativas;
- 01 cozinha;
- 01 depósito para materiais de limpeza;
- 01 área de serviço;
- 01 despensa para alimentos;
- 01 área de circulação;
- 01 pátio coberto.

Todas as instalações são adequadamente iluminadas e climatizadas, proporcionando um ambiente confortável e propício para as atividades desenvolvidas.

4. Localização e Infraestrutura:

O imóvel está localizado em área com infraestrutura completa, com ruas pavimentadas e fácil acesso por meio de transporte coletivo.





5. Adequação e Disponibilidade:

Após análise, constata-se que o imóvel em questão é o único disponível na área demandada que atende integralmente às necessidades do usuário, não havendo outros imóveis com características similares disponíveis no mercado.

6. Cumprimento das Obrigações Contratuais:

O proprietário locador tem cumprido rigorosamente as obrigações estabelecidas no contrato de locação, atendendo prontamente às solicitações e demandas apresentadas.

7. Análise de Custo-Benefício e Viabilidade:

Considerando o perfil e o custo-benefício do imóvel, bem como o fato de ser o único que atende às necessidades da Administração Pública na área demandada, e com o objetivo de garantir a continuidade das atividades educacionais do ensino infantil na região, manifesto-me favorável à prorrogação do contrato de locação por meio de termo aditivo.

8. Conclusão:

Diante do exposto, atesto que o imóvel encontra-se em conformidade com as cláusulas contratuais e atende plenamente às finalidades para as quais foi locado, sendo viável e recomendável a prorrogação do Contrato de Locação nº 0177/2022.

Parauapebas-PA, 14 de fevereiro de 2025.

Thiago dos S. Correia
Aux. Administrativo SEMED
MAT. 6617
THIAGO DOS SANTOS CORREIA

Fiscal de Contrato

MT. nº 6617

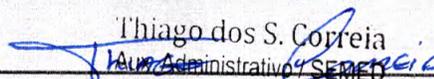
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS

Eu, THIAGO DOS SANTOS CORREIA, servidor municipal, MT. n° 6617, designado fiscal de contrato dos imóveis locados para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Portaria n° 161/2025-SEMED, DECLARO, para os devidos fins, que realizei diligências para apurar a existência de débitos pendentes junto à Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, referentes ao imóvel localizado na Rua Araguaia, n° 161, Qd. 02, Lt. 220 – Bairro da Paz, neste município.

Após a devida verificação, certifico que NÃO CONSTA qualquer débito em aberto em nome do referido imóvel junto às empresas supracitadas. Informo ainda que o imóvel em questão encontra-se em uso pela SEMED desde o ano de 2022.

A presente declaração é emitida para fins de instrução do processo de aditivção de contrato, e tem por objetivo atestar a regularidade da situação do imóvel em relação aos serviços de energia elétrica e abastecimento de água.

Parauapebas-PA, 14 de fevereiro de 2025.


Thiago dos S. Correia
Aux. Administrativo SEMED

MAT 6617

THIAGO DOS SANTOS CORREIA

Fiscal de Contrato

MT. n° 6617

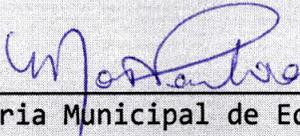
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 167, da Constituição Federal/88)

OBJETO: Aditivo ao contrato de locação de imóvel para funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEIDE MARIA TORRES - ANEXO, Avenida Nicodemos nº 1378, Bairro Betânia - Parauapebas/Pará.

VALOR GLOBAL: R\$ 250.800,00 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos reais).

Na qualidade de ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Educação, declaro, para os fins do Inciso II, do Art. 167, da Constituição Federal/88, que a despesa supracitada possui adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Parauapebas - PA, 21 de fevereiro de 2025.



Secretaria Municipal de Educação - SEMED

MAURA REGINA PAULINO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 07/2025 Semed

INDICAÇÃO DO OBJETO E DO RECURSO

INTERESSADO: Comissão de Licitação e Contratos – CLC.

OBJETO: Solicitação de aditivo ao Contrato 20220177.

(Escola Municipal de Educação Infantil Leide Maria Torres - ANEXO)

LOCADOR: LOURIVALDO SANTOS GOMES.

Informamos que o objeto do procedimento a ser realizado obedecerá à seguinte dotação orçamentária:

Classificação Institucional: 1601– Fundo Municipal de Educação – FME.

12.365.4028 2.147 – Manut. e Desenvolvimento do Ens. Infantil/ Pré-Escolar.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.

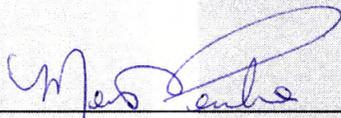
Sub-elemento: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.

Valor mensal: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).

Valor previsto: R\$ 250.800,00 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos reais).

Saldo disponível: R\$ 1.508.112,49 (um milhão, quinhentos e oito mil, cento e doze reais e quarenta e nove centavos).

Parauapebas/PA, 21 de fevereiro de 2025.



Secretaria Municipal de Educação
MAURA REGINA PAULINO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 07/2025 Semed


Reobe Lima Fernandes
Contabilidade - Semed
Decreto nº 089/2025

Departamento de Contabilidade
REOBE LIMA FERNANDES
Decreto nº 89/2025 Semed

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

Endereço: Rua D, 468 – Cidade Nova – Parauapebas/PA

Telefones: (94)3346-1020 / 3346-1310 / 3346-8533 – Ramal 219

E-mail: gabinete@semед.parauapebas.pa.gov.br





RELATÓRIO

PARA: Controladoria Geral/ Assessoria Jurídica

ASSUNTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220177

DECORRENTE: DIPSENSA DE LICITAÇÃO Nº7/2022-002SEMED

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL NA AVENIDA NICODEMOS, Nº 1378, BAIRRO BETÂNIA, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEIDE MARIA TORRES - ANEXO, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

CONTRATADO: LOURIVALDO DOS SANTOS GOMES.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 03 de março de 2022 a 03 de março de 2023.

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 03 de março de 2022 a 03 de março de 2024.

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º APT: R\$ 605.254,81 (Seiscentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º APT: Inalterado

VALOR DO CONTRATO APÓS 2º TAC: R\$ 910.987,33 (novecentos e dez mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2º TAC: 03 de março de 2022 a 03 de março de 2025.

Prezados,

Trata o presente processo do Contrato nº 20220177, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME e LOURIVALDO DOS SANTOS GOMES, assinado em 03 de março de 2022, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujo objeto é: LOCAÇÃO DO IMÓVEL NA AVENIDA NICODEMOS, Nº 1378, BAIRRO BETÂNIA, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEIDE MARIA TORRES - ANEXO, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

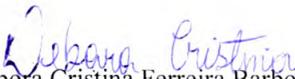
O **FME** solicita que seja aditado ao contrato o prazo de 12 (doze) meses, e conseqüentemente o valor de R\$ 250.800,00 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos reais).

Como justificativa a este aditivo o MEMO.104/2025SEMED, informa que o imóvel aqui citado dispõe de condições estruturais favoráveis, contendo onze salas de aula, salas administrativas, cozinha, banheiros comuns e adaptados e uma ampla área de circulação. Conta com um amplo pátio coberto para circulação e atividades recreativas. Está localizado em região de fácil acesso, com ruas pavimentadas e linhas regulares de transporte coletivo e sem nenhum concorrente, pois é o único com este perfil na área de necessidade. Visando a renegociação do valor previamente estipulado entre a administração pública e o proprietário, com a redução do valor da locação e objetivando a preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato; portanto alterando o valor do aluguel de R\$ 25.477,71 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos) passará a ser no valor de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais), conforme consta em documentos em anexo ao referido memorando.

Diante do exposto, com amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, esta Central de Licitação e Contratos encaminha a minuta deste 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220177, alterando o prazo de vigência para 03 de Março de 2026, e o seu valor contratual passando para R\$ 1.161.787,33 (um milhão, cento e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), desde que aprovada pela Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, ambas de Parauapebas, estado do Pará.

Cordialmente,

Parauapebas/PA, 24 de fevereiro de 2025.


Débora Cristina Ferreira Barbosa
Aux. Administrativo
Mat. 5927